

Todos os subscritores realizam este ato as ações subscritas, integralmente, mediante a conferência que fazem à sociedade, pelo valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), das seguintes ações: a) 15.760 ações Banco Federal de Crédito S.A., valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, iniciadas, sendo 10.596 ao portador e 5.164 nominativas inconvertíveis; b) 11.111 ações da Duratex — Indústria e Comércio, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 125 ordinárias e 4.286 preferências; c) 4.380 ações da Companhia Seguradora Brasileira, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, ordinárias, nominativas; d) 2.400 ações da Química Farmacêutica Maurício Villela S.A., do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) da uma, ao portador, sendo 1.600 ordinárias e 800 preferências. As ações conferidas, embora registradas, as nominativas, individualmente, apenas em nome dos subscritores das parcelas de capital Egidio Arruda Villela ou Maria de Lourdes Egidio Villela, entendiam todas por ajuste particular, a todos os subscritores do capital da sociedade ora constituída, em condomínio, na exata proporção das parcelas de capital correspondentes às ações que neste ato subscreveram. A sociedade anônima ora constituída se regerá pelos seguintes:

ESTATUTOS
ARTIGO 1.º
Denominação, Sede e Duração
A sociedade anônima regida por estes Estatutos, com a denominação de INTRAG S.A. — Administração e Comércio, — constituída por prazo indeterminado, tem sua sede e fóro em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2.º
Objeto
A sociedade tem por objeto a compra e venda de ações de empresas particulares, observadas as prescrições e restrições legais, a administração de bens móveis, imóveis e negócios e o comércio de produtos agropecuários.

ARTIGO 3.º
Capital e Ações
O capital social é de trinta milhões de cruzeiros, dividido em trinta mil ações ordinárias, todas integralizadas, nominativas ou ao portador, convertíveis de uma forma em outra, competindo ao acionista os encargos da conversão.

ARTIGO 4.º
Assembleia Geral
A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social. Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente da sociedade e secretariados por um acionista por ele designado.

ARTIGO 5.º
Diretoria — Normas Gerais
a) A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e por dois Diretores Adjuntos, sem outra designação especial.

b) O mandato dos Diretores será de um ano, estendendo-se da data da Assembleia Geral que os eleger até a data da eleição da Diretoria subsequente, observada a limitação legal.

c) A gestão de cada Diretor será caucionada com vinte ações da sociedade próprias ou alheias. Com a prestação dessa caução o Diretor ficará investido no respectivo cargo.

d) Os Diretores receberão os honorários fixos mensais que forem aprovados pela Assembleia Geral e também observada as prescrições legais pertinentes, e a remuneração anual variável que lhes for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 6.º
Atribuições, Poderes e Substituição dos Diretores

a) Compete ao Diretor Presidente a administração em geral da Sociedade com amplos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, inclusive para efetuar qualquer operação financeira ou financeira, assinar contratos, assumir obrigações, sacar, endossar, caucionar e avalizar cheques e quaisquer títulos de crédito, movimentar contas correntes, prestar fianças, outorgar mandatos e ainda para empenhar, hipotecar ou de qualquer forma onerar ou alienar quaisquer bens sociais, móveis e imóveis, inclusive para praticar quaisquer atos referidos no art. 119 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

b) Ao Diretor Vice-Presidente competirá colaborar com o Diretor Presidente e substituí-lo em caso de vaga ausência ou impedimento com os mesmos poderes atribuídos ao substituído.

c) Aos Diretores Adjuntos compete auxiliar o Diretor Presidente

na administração da Sociedade e exercer as funções internas que lhes forem designadas em reunião da Diretoria.

d) Competirá ao Diretor Presidente designar o substituto de qualquer dos demais Diretores, em caso de vaga, ausência ou impedimento, observadas as prescrições legais.

e) Nos casos de vaga previstos neste artigo, a substituição prevalecerá até a reunião da Assembleia Geral que deverá ser convocada para eleger o substituto que completará o mandato do substituído.

ARTIGO 7.º
Conselho Fiscal
O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, será composto de três membros efetivos e três suplentes.

ARTIGO 8.º
Exercício Social
O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, sendo, entretanto, facultado à Diretoria o levantamento de balanços semestrais, para os fins previstos no artigo subsequente, obedecidas as normas legais aplicáveis.

ARTIGO 9.º
Distribuição de Lucros
Levantado o balanço anual ou semestral e feitas as provisões e amortizações facultadas pela legislação fiscal, os lucros líquidos resultantes serão destinados e distribuídos, sucessivamente, de acordo com as seguintes normas:

a) A percentagem de cinco por cento será incorporada ao Fundo de Reserva Legal, sempre que o respectivo montante seja inferior a vinte por cento do capital social; b) O saldo será colocado à disposição da Assembleia Geral que lhe dará a destinação que consultar aos interesses sociais, observadas as prescrições legais.

Após a aprovação dos Estatutos acima transcritos, foi procedida a eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se haverem sido eleitos: para Diretor Presidente, o Dr. Eudoro Villela, para Diretor Vice-Presidente, Dona Maria de Lourdes Arruda Villela, ambos brasileiros, residentes nesta Capital. Os cargos de Diretores Adjuntos permaneceram vagos, para serem providos por outra Assembleia Geral. Para Conselheiros Fiscais efetivos foram eleitos o Senhor Francisco Finamore, o Sr. Alexandre Thollier e o Dr. José Carlos Morais Abreu, e para suplentes o Dr. Roberto Melaragno Filho, o Dr. Augusto Meireles Reis Neto e o Senhor Joaquim Carlos Egidio de Souza Aranha, todos brasileiros, residentes nesta Capital. Pela Assembleia foram ainda fixados em cinco mil cruzeiros os honorários mensais do Diretor Presidente e em trinta mil cruzeiros os do Diretor Vice-Presidente, e em hum mil cruzeiros a remuneração anual de cada Conselheiro Fiscal, em exercício.

Em seguida, com a aprovação de todos os presentes, o Senhor Presidente declarou definitivamente constituída a Sociedade, de conformidade com o que ficou constando desta ata que, lida e aprovada, é por todos assinada.

(aa) Eudoro Villela, por si e assistindo sua filha menor Maria de Lourdes Egidio Villela
Maria de Lourdes Arruda Villela
Alfredo Egidio Arruda Villela
Maria de Lourdes Egidio Villela — p. p. da O. E. Sentinella — Engenharia, Administração e Comércio S.A.
José Carlos Morais Abreu
Laerte Simões Arruda
Joaquim Carlos Egidio de Souza Aranha.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO "INTRAG S.A. — ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 173.572, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 16 de Dezembro de 1960 a ata da assembleia geral de sua constituição realizada em 1 de Setembro de 1960, na qual vêm transcritos seus estatutos sociais, estando anexados à mesma os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, no importe de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), relativo ao seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de Dezembro de 1960 — Eu, Jayme Pinto de Oliveira Filho, escrivão, a escrevi, conferi e assino: (a) Jayme Pinto de Oliveira Filho. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidão, a subscreevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: por Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte.

(185.845 — Cr\$ 6.340,00)

ICA S.A.

Indústria, Comércio e Administração

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1960

Aos 29 dias do mês de outubro de 1960, às dez horas, na sede social a rua Sete de Abril n.º 230 — 12.º andar, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Ica S.A. — Indústria, Comércio e Administração, atendendo aos editais de convocação publicados pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 15, 16 e 18 de outubro de 1960 e na Gazeta Mercantil nos dias 15, 17 e 18 do mesmo mês. Assumiu a presidência da assembleia, por aclamação dos presentes, o acionista Dr. Andrea Carbonera que convidou a mim, Nelson Penteado, para secretariá-lo. Constatado, pelas assinaturas lançadas em livro próprio, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a mim, secretário, que fosse lida a proposta da Diretoria do seguinte teor: "Senhores Acionistas, conforme consta do próprio Edital de Convocação, a presente assembleia foi convocada a fim de considerarmos a oportunidade de pôr em liquidação a mesma Sociedade, uma vez que esta Diretoria foi informada de que a totalidade das ações se encontram em poder de acionistas em número inferior ao mínimo de sete exigido pela lei. Caso na Assembleia ora convocada esta situação for confirmada, deverá a Sociedade ser posta em liquidação, procedendo-se a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal. São Paulo, 10 de outubro de 1960. A Diretoria". Determinou a seguir o Presidente que fosse lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Ica S.A. — Indústria, Comércio e Administração, tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, datada de 10 de outubro de 1960, referente à liquidação da Sociedade, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pelos motivos expostos. São Paulo, 12 de outubro de 1960. (a) Andrea Carbonera — (a) Cesari Biffignandi — (a) Nelson Penteado. Acabada a leitura dos dois documentos, o Presidente tomou a palavra, para salientar que a assinatura dos livros de presença e as ações exibidas, confirmavam que de fato todo o capital social se encontrava em poder de somente quatro acionistas, sendo um portador de 1.197 (mil, cento e noventa e sete) ações e três portadores de uma ação cada um. Colocava, pois, em votação e discussão a proposta da Diretoria referente à liquidação da sociedade. Ninguém, pedindo a palavra, passou-se à votação, resultando a proposta unanimemente aprovada. Pediu então a palavra o acionista sr. Arino Francisco Prandato, para propor que, em vista da distribuição das ações conforme acima discriminado, os três acionistas portadores de uma ação cada um recebessem em dinheiro, pelo valor nominal, o respectivo pagamento, enquanto ao acionista portador de 1.197 (mil, cento e noventa e sete) ações fosse atribuído todo o ativo e passivo da sociedade. Desta maneira a liquidação da sociedade ficaria sobremaneira simplificada, podendo-se proceder com a maior brevidade à sua efetivação, economizando as despesas inevitáveis de uma liquidação demorada. Posta à votação esta proposta resultou unanimemente aceita. Pediu então o Presidente da mesa que fosse escolhido o liquidante, tendo sido unanimemente eleito o sr. Mario Calonghi, italiano, casado, industrial, residente nesta Capital, portador da Cart. Mod. 19 n.º 1.631.062, que foi imediatamente empossado e investido dos poderes e obrigações determinados em lei, neles incluídos os mais amplos poderes necessários à efetiva liquidação conforme acima decidido, inclusive para a transferência do ativo e passivo da Sociedade, e seus bens imóveis, para o acionista portador das 1.197 (mil, cento e noventa e sete) ações. Passou-se a seguir à escolha do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação, tendo sido eleitos por unanimidade para membros efetivos os srs. Cesari Biffignandi, Nelson Penteado e Arino Francisco Prandato. Todos casados e residentes nesta Capital, sendo o primeiro italiano e industrial e os outros dois brasileiros e contadores: para membros suplentes os srs. Silvio Sofiatti, Francisco Malagoli e José Maria Penteado, todos residentes nesta Capital, brasileiros e casados, são os primeiros dois industriários e o terceiro comerciante, determinando-se em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais a remuneração de cada membro efetivo. Nada mais

haverado a tratar, foi pelo sr. Presidente encerrada a reunião, da qual foi passada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. (a) Andrea Carbonera — Presidente. (a) Nelson Penteado — Secretário. (a) Andrea Carbonera — Mario Calonghi — Arino Francisco Prandato — Nelson Penteado. Confere com o original. Nelson Penteado — Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICADO QUE "ICA S.A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 173.600, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 16 de dezembro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de outubro de 1960, pela qual a sociedade entrou em liquidação, nomeando para liquidante o sr. Mario Calonghi, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 1960. — Eu, Alice Guidolin, escrivã, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscreevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Britto — Secretário: Cleide Maria Forte. (185.015 — Cr\$ 2.650,00)

ELETRO CERÂMICA ELCESA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1960

As catorze horas do dia quatro de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, na sede social à rua Florencio de Abreu n.º 282, nesta cidade e Capital de São Paulo, devidamente convocados pela sua Diretoria, através de editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil", nas edições dos dias 15, 16 e 18 de outubro de 1960, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Eletro Cerâmica Elcesa S.A., com o comparecimento de todos, que representavam, assim, a totalidade do capital societário. Confirmada a presença do respectivo "quorum", pelas assinaturas e demais anotações exaradas no "Livro de Presença", tomou a palavra a acionista, sr. Da. Aida Roismann — Diretor Presidente da Sociedade — que convidou os presentes, na forma do artigo 22.º (vigésimo segundo) dos Estatutos Sociais, a indicarem o Presidente da Assembleia. Por aclamação geral, foi incumbido o acionista, sr. Liber Roismann — Diretor Superintendente — para presidir os trabalhos, o qual por sua vez convidou a mim, Abraham Gafanovitch, para servir de Secretário, no que acedi. Assim composta a Mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembleia pedindo-me, de início, procedesse a leitura do edital de convocação — o que fiz — redigido nos seguintes termos: "Eletro Cerâmica Elcesa S.A. — Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 4 de novembro de 1960 — Convocação — São convidados os senhores acionistas da Eletro Cerâmica Elcesa S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 4 de novembro de 1960, às 14 horas, na sede social, à rua Florencio de Abreu n.º 282, nesta cidade e Capital de São Paulo, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. — Aclamam-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal emitidos a respeito da ordem do dia. São Paulo, 12 de outubro de 1960. a) Liber Roismann — Diretor Superintendente". Ao fim dessa leitura, retomou a palavra o Sr. Presidente, esclarecendo que, segundo a convocação supra a presente reunião se realizava para o fim especial de os srs. acionistas tomarem conhecimento e, em conjunto deliberarem sobre uma Proposta da Diretoria já apreciada e aprovada pelo Conselho Fiscal, que sugere a elevação do capital da Sociedade, alterando-se consequentemente, os Estatutos Sociais no seu artigo correspondente. Assim se expressando, solicitou o sr. Presidente se fizesse também a leitura das vetes documentos — Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal — que se encontravam sobre a mesa de trabalhos desde o início da sessão, e que estão vasados no seguinte teor: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Como bem constatam V. Sas. através da contínua demonstração que esta Diretoria lhes faz da marcha dos negócios sociais, o desenvolvimento da

nossa Empresa tem-se processado ultimamente em ritmo deveras vantajoso e de elevação incontestável. — Nesse crescente progresso, o capital com que contamos vai-se traduzindo insistentemente, mercê da problemática de valorização monetária e das inversões que, em consequência, também se avolumam. — A solução que melhor contemporizaria os interesses em comum seria o processamento da elevação do capital societário, o que, de momento — e sumo — se trata de oportuno e de suma conveniência. — O aumento em questão seria da ordem de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), passando por consequente, o capital em giro, de Cr\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), com a emissão de mais 840 (oitocentas e quarenta) novas ações, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, idênticas às já existentes. — Prove, mais, esta Diretoria, que dito aumento seja realizado da seguinte forma: — a) da rubrica "Lucros Suspensos" serão transferidos Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros); b) da conta pendente "Saldo à Disposição da Assembleia" serão aproveitados os Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros); e, da rubrica "Fundo de Reserva Especial" serão extraídos Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para completarem o montante do aumento proposto, que é de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Todos esses saldos de reservas disponíveis, já inteiramente tributadas e quitadas pelo imposto de renda, na lésão jurídica, e que estão, conseqüentemente, contabilizados na escrita social — como se demonstra pelo último Balanço Geral de 31-12-59, serão convertidos nas novas ações para a realização do aumento do capital, as quais serão distribuídas aos srs. acionistas, na exata proporção das que possuírem na oportunidade, obedecendo-se ao preconizado no art. 113 do Decreto-lei, n.º 2.627-40 e cuja operação se operará favorecida pelos benefícios exarados na Lei, n.º 2.470, de 22 de novembro de 1958 especificamente no seu artigo 83 § 1.º a 5.º. — Se aprovada tal medida, dever-se-á alterar o artigo 4.º (quarto) dos Estatutos Sociais ao qual se dará a seguinte redação: — "CAPÍTULO II — Capital e Ações — Artigo 4.º: — O capital social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 1.800 (mil e oitocentas) ações, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. — § 1.º: — As ações, no todo ou em parte, serão convertíveis em nominativas e reversíveis ao portador, mediante solicitação por escrito do acionista que, além dos encargos fiscais, terá o sujeito ao pagamento da taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação; § 2.º: — As ações, bem como os títulos múltiplos ou cauciais que as representem, conterão, sempre, a assinatura de 2 (dois) Diretores." — Esta, senhores acionistas, a proposição que submetemos à apreciação de V. Sas., contando com a sua costumeira boa acolhida, diante do que nos subcrevemos atenciosamente. — São Paulo, 10 de outubro de 1960 — aa) Aida Roismann — Diretor-Presidente; Liber Roismann — Diretor-Superintendente; Anna Roismann — Diretor-Tesoureiro; Samuel Goltsman — Diretor-Comercial. — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Eletro Cerâmica Elcesa S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tomaram conhecimento e examinaram uma Proposta da Diretoria, datada de ontem — o 10 de outubro de 1960 — pela qual é sugerido aos senhores acionistas o aumento do capital social, de Cr\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), aproveitando-se, para tanto, de recursos disponíveis e acumulados nos fundos representados pelas rubricas contábeis "Lucros Suspensos", "Fundo de Reserva Especial" e "Saldo à Disposição da Assembleia" os quais, já tributados e agora favoravelmente na conformidade dos benefícios exarados na Lei n.º 3.470-58, seriam distribuídos aos srs. acionistas — por meio de ações — nos estritos termos do artigo 113 do Decreto-lei 2.627-40, além da consequente alteração estatutária no seu artigo 4.º (quarto). — Cuidadosamente analisada a matéria, o Conselho admitiu por si a mesma ideia e o mesmo propósito objetivos pela Diretoria, porque concluiu ser a medida em questão, de suma interesse para a Sociedade e para seus acionistas; assim, pela unanimidade de seus membros resolve dar seu parecer favorável à Proposta em apreço, como recomenda idêntica decisão por parte da Assem-